澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 59/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 的職權,發佈本行政命令。

根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(七)項、該法附件二第一款及《中華人民共和國澳門特別行政區基本法附件二澳門特別行政區立法會的產生辦法修正案》第一款,並根據由第11/2008號法律修改及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文,後經第12/2012號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二條的規定,行政長官委任下列七名人士為澳門特別行政區第五屆立法會委任議員:

徐偉坤;

唐曉晴;

馬志成;

黃顯輝;

馮志強;

劉永誠;

蕭志偉。

二零一三年十月三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 59/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

De acordo com a alínea 7) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e o n.º 1 do seu Anexo II, bem como com o n.º 1 da Proposta de revisão da Metodologia para a Constituição da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau constante do Anexo II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, e ainda nos termos do artigo 2.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, e pela Lei n.º 12/2012, o Chefe do Executivo nomeia os seguintes sete deputados à quinta Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau:

Tsui Wai Kwan;

Tong Io Cheng;

Ma Chi Seng;

Vong Hin Fai;

Fong Chi Keong;

Lau Veng Seng;

Sio Chi Wai.

3 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

第 60/2013 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 賦予的職權,並根據該法第五十條(九)項及第八十七條第一款,第10/1999號法律《司法官通則》第十三條,第十四條第一款、 第二款、第四款及第十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條

法官的任命

一、經推薦法官的獨立委員會推薦,任命本地編制的初級法 院及行政法院院長唐曉峰法官,以確定委任方式出任中級法院 法官。

Ordem Executiva n.º 60/2013

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.º 1, 2 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Nomeação de juízes

1. É nomeado, definitivamente, Tong Hio Fong, Presidente do Tribunal Judicial de Base e do Tribunal Administrativo, magistrado do quadro local, para o cargo de juiz do Tribunal de Segunda Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.